



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
TELEFONE: (38) 3740 - 6100
CNPJ: 23539463/0001-21

Recebi em
23/09/2025 às
11:18 horas
Luiza Pereira

PROCESSO Nº: 1/2025 PROTOCOLO GERAL: 7848/2025
TITULAR: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60746948000112 TELEFONE: 1136845122
REQUERENTE: JENNIFER ARAUJO
ASSUNTO: ENVELOPES DE LICITAÇÃO
LOGRADOURO: NUCLEO CIDADE DE DEUS S/N, 0
BAIRRO: VILA YARA
MUNICÍPIO: OSASCO
DATA: 22/09/2025

OUTROS DADOS

RENOVAÇÃO DE CONVENIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

JENNIFER ARAUJO

X *[assinatura]*

EMISSION:

KATIANE BATISTA LEITE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 029995/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383
ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900
FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 23 de Junho de 2025

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: **20/12/2025**

Código de Controle da Certidão: **81F1.8AA1.FC2B**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1943
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-5122
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **09:54:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:55 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **274E.3353.CCAD.E374**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de Controle: 274E.3353.CCAD.E374

Data da Emissão: 20/05/2025

Hora da Emissão: 12:30:55

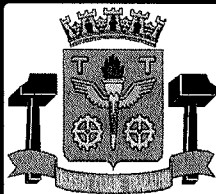
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/05/2025, com validade até 16/11/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 0000015383	Inscrição do IPTU 23242.23.09.0001.00.000.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 3530002779-5
Nome ou Razão Social BANCO BRADESCO SA			
CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12	Início Atividade 10/03/1943	Última Renovação 27/01/2025	Nº Processo 0/0
Endereço de Localização NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO			
CEP 06029-900	Bairro VILA YARA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade OPERACOES BANCARIAS			
CNAE Principal 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 644774	Validade do AVCB/CLCB 06/06/2026	Área do AVCB/CLCB 10415,50	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2026

Data da Emissão: 07/03/2025

Motivo da Alteração

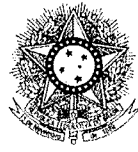
PROVIDENCIADA A ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE SERVIÇO CONFORME ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ATRAVÉS DO CNPJ - CNAE INCLUSÃO DOS CÓDIGOS 15.01,15.02,15.03,15.04,15.05,15.06,15.07,15.08,15.11,15.12,15.13,15.14,15.15,15.16,15.17 E 15.18 REFERENTE AO CNAE 64.22-1/00 - ALIQUOTA 2% - E CÓDIGOS 17.02,17.03 E 17.12 REFERENTE AO CNAE 82.11-3/00 - ALIQUOTA 2% - AUTO LANÇADO - PERMANECEREM OS CÓDIGOS 15.09 E 15.10 - INCLUSÃO DO CNAE 82.11-3/00 - CMC ALTERADO ANEXO AO P.A 751/2020

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUÍNTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 45551123/2025

Expedição: 07/08/2025, às 10:01:02

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010636-77.2013.5.01.0014 - TRT 01ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100314-62.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101293-24.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101732-35.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NITERÓI)

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0021324-86.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0021374-15.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020762-43.2024.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020780-64.2024.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020823-98.2024.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0021081-34.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAXIAS DO SUL)

0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000507-88.2020.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000496-51.2023.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001265-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

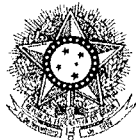
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000582-59.2018.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALVADOR)

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000904-97.2014.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000400-86.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000870-20.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

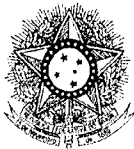
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000601-51.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALVADOR)

0001044-02.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001072-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000450-80.2020.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0064600-24.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000967-92.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001138-78.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)

0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0000434-26.2022.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0000691-03.2018.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001507-84.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001664-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001099-53.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000067-37.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0002026-32.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001393-50.2019.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001181-24.2022.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000424-73.2023.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000465-28.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000466-13.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000479-12.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000493-90.2023.5.13.0031 - TRT 13ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABT)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 135.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4124670**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO SA, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0089473196





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **60.746.948/0001-12**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE OSASCO**:

- **1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida João Batista - nº 239 - 6097100
 - Responsável: CARLOS ALEXANDRE RIATO ARAUJO
- **2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Praça Padroeira do Brasil - nº 231 - 6010090
 - Responsável: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA
- **3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Rua Narciso Sturlin - nº 112 - 6018090
 - Responsável: LETICIA ARAUJO FARIA
- **4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Rua Cônego Afonso - nº 101 - 6010080
 - Responsável: ELZA DE FARIA RODRIGUES
- **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida Santo Antonio - nº 2153 - 3º Andar - 6083215
 - Responsável: YRECE SAMPAIO TRENCH
- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida Dionysia Alves Barreto - nº 722 - 6086045
 - Responsável: LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO**
 - AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA - nº 492 - SALA 3001 ANEXO TORRE 2 30 PAV

- 6010170

- Responsável: RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
 - Avenida João Batista - nº 259 - 6097100
 - Responsável: ALEXANDRA LEAL MUSA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
 - Rua Pedro Fioretti - nº 240 - 6013070
 - Responsável: GELSEN ANDRADE ADDARIO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 01 de Setembro de 2025.....



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO BRADESCO SA
CNPJ 60.746.948/0001-12

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, para que sejam considerados os processos cadastrados no sistema SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 01 de Setembro de 2025



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.286.916.885, 1.286.916.896, 1.286.916.920, 1.286.916.930, 1.388.905.763, 1.388.911.321, 1.388.931.294, 1.388.946.221, 1.388.950.991, 1.388.952.545, 1.388.980.041, 1.392.181.406, 1.392.190.538, 1.392.218.387, 1.392.370.069, 1.392.470.944, 1.392.546.319, 1.393.011.219, 1.393.036.710, 1.393.186.841, 1.393.204.301, 1.393.493.977, 1.393.820.516, 1.394.051.495, 1.394.207.716, 1.394.551.625, 1.394.734.431, 1.395.050.570, 1.395.291.400, 1.395.524.880.

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.152.659.898, 1.269.729.818, 1.273.098.245, 1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0200-67

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.535.997

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/1194-38

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.535.964

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/4680-17

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.846.641

Relativos a: Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

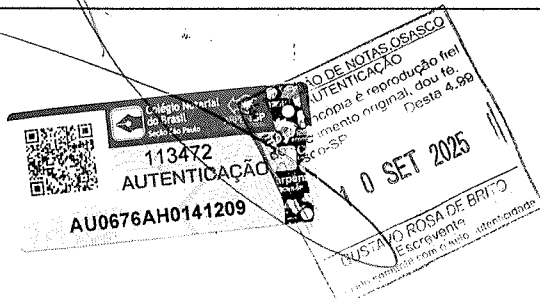
CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA

1.375.846.641

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 69072815	
Data e hora da emissão 18/06/2025 17:46:51 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 3	
Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
4.086

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.256.757.153,1.256.757.186,1.327.467.165,1.327.582.920,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.283.950,1.331.754.658,
1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.482.077,1.333.882.900,1.333.937.978,1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481,1.376.181.599,
1.376.267.250,1.376.281.130,1.376.307.548,1.376.380.572,1.376.653.900,1.377.207.314,1.377.623.880,1.377.993.334,1.379.906.441,1.380.043.039,
1.380.960.588,1.381.019.779,1.381.382.641,1.382.137.081,1.382.603.300,1.385.558.674

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0200-67

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0475-00

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.363.026.871

Relativos a: Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.006.392.355

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.239.273.933,1.287.485.461,1.293.324.077

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE: 000000000000

Local de emissão :

PGE

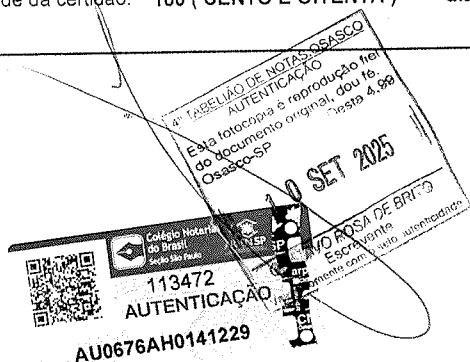
Responsável :

CRDA nº 69072815

Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 18/06/2025 17:46:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.341.760.577,1.341.760.677,1.341.760.799,1.341.760.900,1.341.761.043,1.341.761.154,1.341.761.254

Anotação PGE:

SEI N° 023.00026402/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA n° 69072815	
Data e hora da emissão 18/06/2025 17:46:51 (horário de Brasília)	
Folha 3 de 3	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14-PF - Posto Fiscal de Osasco**

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0067567787

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO BRADESCO S.A.

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Situação Cadastral: ATIVO

CERTIFICO

QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO CONSTA INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PELO CNPJ SUPRA, E QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO IPVA NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. OS DÉBITOS DE IPVA ELENCADOS ABAIXOS ESTÃO COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS, ICM/ICMS, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÃO E TAXAS.

Finalidade: LICITAÇÃO**Avisos:**

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51253 - DRT 14-PF - POSTO **Data:** 19/05/2025
FISCAL DE OSASCO

Responsável pela emissão: Paulo Pereira Gonçalves

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pereira Gonçalves, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 19/05/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fiaschi, Chefe**, em 19/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067567787** e o código CRC **86C9EF3D**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 60.746.948/0001-12

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 10/09/2025 11:57:51

Código de controle da certidão: c7ccfe13-ea38-4593-8253-0df0262447ad



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4	Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02		
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/Nº PREDIO NOVO - 3º ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGO/CPF: 60746948000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: <i>Carolina Maria P. Hinoi</i> <i>Roberto Mello e Pato</i> <i>Roberto Mello e Pato</i>	



EM BRANCO



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes dos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada "BANCO BRADESCO S/A", sediada na Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara - Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP), 28/11/2007.

Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários



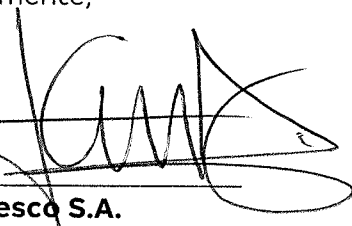
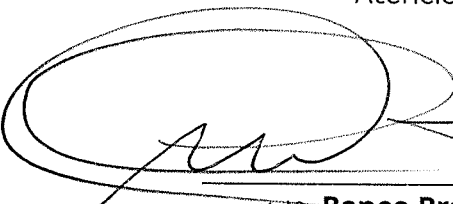
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O BANCO BRADESCO S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de Pirapora/Minas Gerais.

Atenciosamente,



Banco Bradesco S.A.
Jo Segundo da Costa Neto Gerente Sênior
Jorge Luis Cardouzo

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG

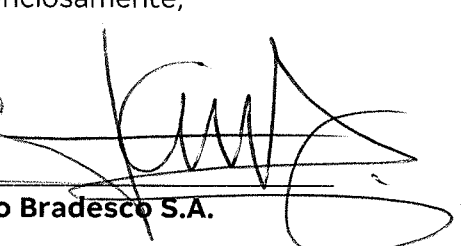
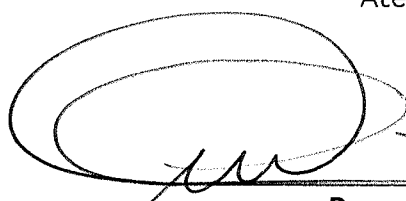
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO

O BANCO BRADESCO S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, por seu representante legal, SR. JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO, RG 60121615 SSP/SP, CPF: 241.341.983-72da e o SR. JORGE LUIS CARDOUZO, CPF: 481.633.769-53, RG 56.472.134 SSP/SP, DECLARA, para fins de habilitação no CREDENCIAMENTO 001/2022, sob as penas da Lei, que em nenhuma de suas dependências ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

DECLARA, ainda, que está de acordo com todas as condições deste EDITAL, não estando impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação.

Atenciosamente,



Banco Bradesco S.A.

João Segundo da Costa Neto
Gerente Sênior

Jorge Luis Cardouzo



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
 - b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
 - c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
 - d. e credenciado (a) como participante do PIX.
2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.
3. Certidão emitida eletronicamente às 12:11:00 do dia 3/9/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 9Ashwf0d8spMqHF3Rsuk

Certidão emitida gratuitamente.

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	03/09/2025 12:11:00
Código de validação	9Ashwf0d8spMqHF3Rsuk
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG

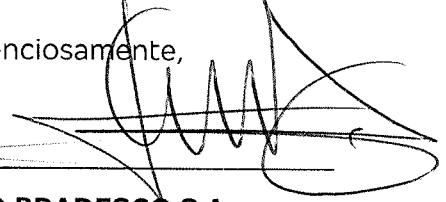
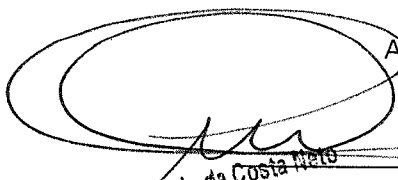
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO TERMO

Pelo presente, o **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, informa seus representantes legais com poderes para a assinatura do termo de Contrato desta licitação:

- Sr. **João Segundo da Costa Neto**, brasileiro, casado, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 60121615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 – joaos.costa@bradesco.com.br;
- Sr. **Jorge Luis Cardouzo**, brasileiro, casado, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 56.472.134 - SSP/SP e CPF nº 481.633.769-53 – jorge.cardouzo@bradesco.com.br.

Atenciosamente,



João Segundo da Costa Neto
Gerente Sênior

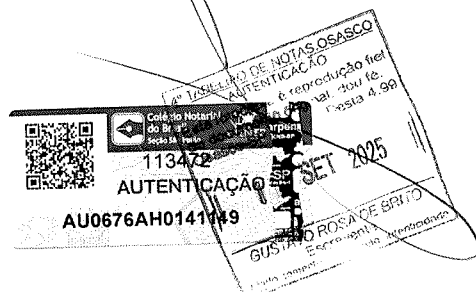
BANCO BRADESCO S.A.
Jorge Luis Cardouzo

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

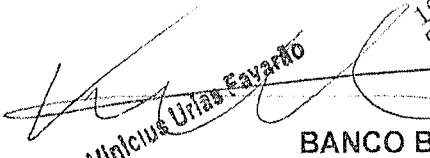
1. MARCUS VINICIUS PIOTO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 58829283 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56472134 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41302820-3- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.501.958-78; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.313.316-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203- SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº

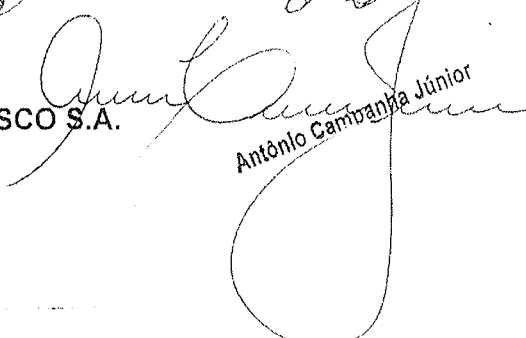
202501-006



224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP: 06029-900 Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois) Outorgados, independente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem, como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

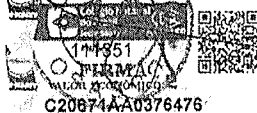
Osasco - SP, 14 de janeiro de 2025


Vinicius Ultras Fayanto

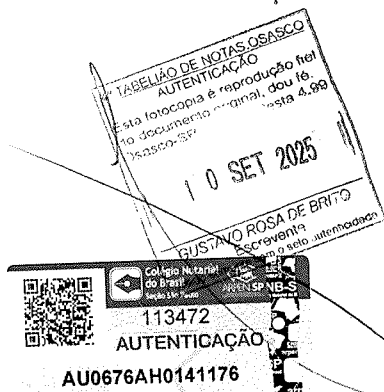
BANCO BRADESCO S.A.

Antônio Campanha Júnior


1. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR econômico de:
ANTÔNIO CAMPANHA JÚNIOR E VINICIUS ULTRAS FAYANTO
OSASCO, 17 de janeiro de 2025. Em test. da Verdade.

Poliana Rosa de Oliveira Meira - Escrevente
Valor: R\$26,32. - Carimbo: 302775 -
Selo(s): 0671AA-376476



202501-006



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
JOSÉ SEGUNDO DA COSTA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
40121615 SSP SP

CPF
241.341.983-72

DATA NASCIMENTO
08/05/1965

FILIAÇÃO
TARCISTO NOGUEIRA BEZERRA
MARIA ELVIRA DA COSTA BEZERRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03603892752

VALIDADE
18/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51169946226
SP008239275

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2301288211

2301288211

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2644757639

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JORGE LUIS CARDOZO

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/01/1966, BLUMENAU, SC

4B DATA EMISSÃO
12/07/2023

4B VALIDEZ DE
11/07/2028

ACC **ACC** **D**

AC DOC IDENTIDADE / DGS EMISSOR / UF
56472134 SSP SP

AB CPF
481.633.769-53

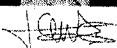
5 N° REGISTRO
00391944607

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LEONIDES CARDOZO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACL 				
A 			11/07/2028	
A3 				
B 			11/07/2028	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
CE1 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
OSASCÓ, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
34958601654
SP01873059

SÃO PAULO

2644757639

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4e. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Caducidad - AC - C. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Category / Categoría de Vehículos de la Categoría de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad.

I<BRA003919446<075<<<<<<<<<<
6601225M2807111BRA<<<<<<<<<<6
JORGE<<LUIS<CARDOUZO<<<<<<<<<

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

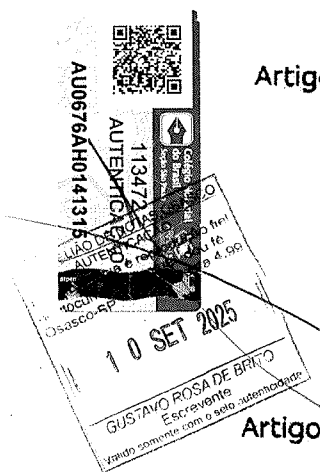
Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Parágrafo Único - As atividades de administração fiduciária e de gestão de recursos de terceiros serão exercidas por meio de estruturas segregadas, conforme exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.592.012.028 (dez bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, doze mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.303.870.781 (cinco bilhões,



trezentos e três milhões, oitocentas e setenta mil, setecentos e oitenta e uma) ordinárias e 5.288.141.247 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e uma mil, duzentas e quarenta e sete) preferenciais:

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até que o capital social atinja o limite de 17.200.000.000 (dezessete bilhões e duzentos milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em ofertas públicas de aquisição de controle poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quinto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos



acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Sexto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

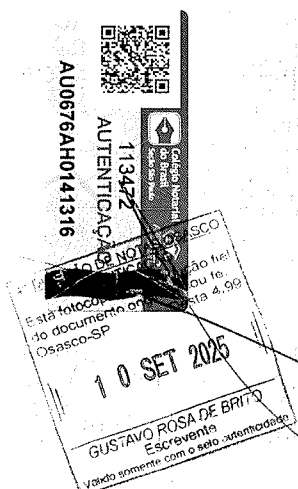
Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente em exercício na Assembleia Geral Ordinária de 2023, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.



Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;



- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento do capital social sem emissão de ações, redução do capital social grupamento ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) aprovar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações ou bônus de subscrição ou qualquer outro título, instrumento ou valor mobiliário conversível em ações, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, bem como aprovar aumento de capital mediante a capitalização de lucros ou reservas com bonificação de ações.
- k) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- l) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- m) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;



- q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
- r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
- s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança); e
- t) deliberar sobre transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas, em conformidade com a legislação aplicável e com os critérios previstos nas políticas e normas internas.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 60 (sessenta) a 100 (cem) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e os demais membros distribuídos, a critério do Conselho, entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos do Artigo 17, deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será composta por membros com os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Executivos e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- e) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias quinzenalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 18) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Artigo 19) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:

- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
- d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e

IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Segundo – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Terceiro – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.



Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Quinto - O Regimento do Comitê de Auditoria, o qual permanecerá à disposição do Banco Central do Brasil, será aprovado pelo Conselho de Administração e regulará, dentre outras matérias, as atribuições do Comitê de Auditoria, os critérios de remuneração e o tempo de mandato de seus membros.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 20) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.



Título X - Da Ouvidoria

Artigo 21) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- formação em curso de nível superior;
- amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:



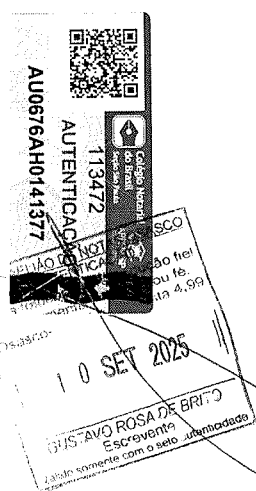
- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e



- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 22) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 23) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 24) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 25) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.



Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo – Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

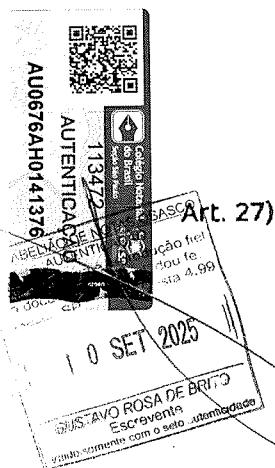
Parágrafo Terceiro – Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.

Artigo 26) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único – Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 25, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade

Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia,



associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2025.

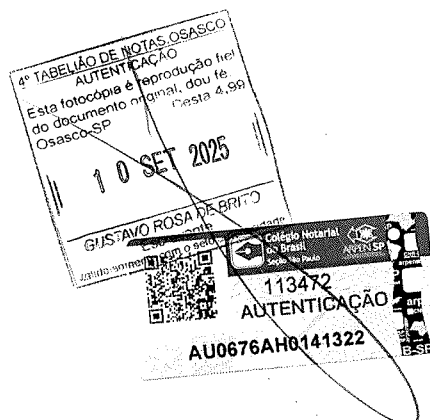
Banco Bradesco S.A.

 **Cassiano Ricardo Scarpelli**

Cassiano Ricardo Scarpelli
Diretor Vice-Presidente

 **Antonio Campanha Junior**

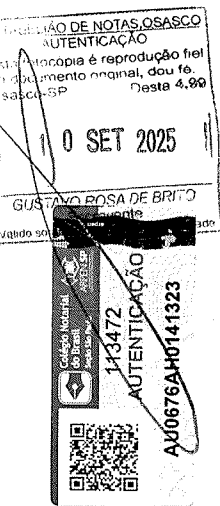
Antonio Campanha Junior
Diretor



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



[illegible]

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2025. Banco Bradesco S.A. ss) Cassiano Ricardo Scarpelli - Diretor Vice-Presidente e Antonio Campanha Junior - Diretor

ITAG B3 Dow Jones Sustainability Indices ICO2 B3 BBDO BBDO NYSE NYSE

Company	NYSE	NYSE
...	...	...

Resultado da RD Saúde surpreende e ações sobem mais de 18% na B3

Em 30 de junho, a dívida líquida da Suzano era de R\$ 70,8 bilhões (US\$ 13 bilhões), inferior aos R\$ 74,2 bilhões (US\$ 12,9 bilhões) observados em 31 de março. A alavancagem ficou em 3,4 vezes em dólar. (HB)

Resultado da Hypera cal
A HyperaPharma teve lucro atribuído aos controladores de R\$ 425,4 milhões no segundo trimestre, queda de 13,6% em relação ao mesmo período de 2024. O resultado líquido das operações

continuadas foi de R\$ 426,1 milhões, recuo de 1,34%. A receita somou R\$ 2,15 bilhão, baixa de 1,6% no comparativo trimestral. Já o indicador de vendas ao consumidor final cresceu 5,5%, enquanto em

16%
foi a alta da receita
líquida da empresa
no 2º trimestre

Em 30 de junho, a dívida líquida da Suzano era de R\$ 70,8 bilhões (US\$ 13 bilhões), inferior aos R\$ 74,2 bilhões (US\$ 12,9 bilhões) observados em 31 de março. A alavancagem ficou em 3,3 vezes em dólar. (HB)

4º TABELA DE NOTAS OSASCOS
AUTENTICACAO

Esta fotografia é reprodução fiel do documento original, dou fe.
Osasco, SP, _____ de Maio de 20____
Custa 4.99

1 0 SET 2025

2 816

Coleção Notícia
do Brasil
Imprensa da
República

AUTENTICACAO

113472

AU0676AH041375

QR CODE

CERTIDÃO

[illegible][illegible][illegible]



Colégio Militar do Brasil
 São Paulo, São Paulo

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676AH0140983

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COMPANHIA MINERA
DORA SIDERITE BRASILEIRA
LEIRA

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA

São convidados os srs. acionistas para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a se realizar a 25.ª sessão social, a rua Bráulio Gomes, 25, 3.º andar, sala 315, às 15 horas do dia 21 de março corrente, para deliberar sobre as contas do Directorio, aproveitamento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal, fixação do respectivo subsídio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Odlonio Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.
(24-327 — Cr. 653.000) 11-13-13

MAS MORREIRA
PAULO

COMO

E ANONIMA LEONIDAS MORREIRA
deembro de 1942.

dispõem os nossos estatutos, tendo o ano financeiro de 1942, para se

a, pertencente boa, como podos, encerrados em 30 de Junho e 31 de dezembro de 1942, encontrareis o balanço do respectivo subsídio, e importância de Cr.518.827,70 sendo e no segundo semestre Cr.118.458,30 e dividendos em cada semestrio de

fficio Leonidas Morreira" segue para transferir as suas instalações em

mina o Decreto-lei n. 2627 de 20/9 assembleia, deves eleger os membros para, para o novo exercicio, ficando

de foi o ano financeiro de 1942, para a diretoria a aprovação de todos os 1942, na presente assembleia.

balanços e demonstrações das contas de 31 de dezembro de 1942, a que rovação, e sobre este cabe-vo agora a e que vos apresentamos todo o julgardes necessario.

de 1943.
Presidente.
Gerente.

des das contas de lucros e perdas "inal" do Estado de S. Paulo, n. 150

CONSELHO FISCAL

res do conselho fiscal da Sociedade, empenho de sua missão, examina- rta, relativos ao ano que se findou, em vista de acharnos perfeitamente aprovados pelos senhores acionistas do de 20 ole (vinte por cento) do

1943.

(112)

J. C. DA SILVA LEÇA"

FEVEREIRO DE 1943

operadas nesta praça de São quilom 3.º p.º

ATIVO	PASSIVO
Cr. \$ 249.104,00	Cr. \$ 250.000,00
Cr. \$ 21.374,00	Cr. \$ 428.168,20
Cr. \$ 303.323,30	Cr. \$ 606.256,50
Cr. \$ 169.848,30	Cr. \$ 213.672,00
503.585,20	Cr. \$ 30.873,30
Cr. \$ 10.912,20	Cr. \$ 1.174,70
	Cr. \$ 1.347.845,00
Cr. \$ 1.343.845,00	Cr. \$ 1.347.845,00

de março de 1943

M. F. Oliveira,
Guarda-livros

Dia 11

Imprensa Oficial

TABELADO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, dou fe,
nesta 4.98

OSASCO

SEP 2025

Côlegio Notaria
CNPJ nº 06.708.111/0001-00
R. São João, 100 - Centro

113472

AUTENTICAÇÃO DE BR
... de ...
... de ...

6A0H0140984

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DA 163.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 9.494/78

LANIFICIO GAPIRICORNO S.A. C.G.C. Nº 62.745.411/0001-85
CERTIDÃO
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro
de 1980 e publicada no DCI e DOE nº 08.12.80. Secretaria de Estado
dos Negócios de Justiça - Junta Comercial do Estado de S. Paulo -
CERTIFICAO o registro sob nº 672.535 em 13.12.1980. Karmel Miguel Nêhas
< Secretário Geral >

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTORIL, fundada aos 26 de outubro de 1988, com sede e foro no município de São José dos Campos-SP, à Rua: Paulino Blaise, 153, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidades representar a comunidade junto ao poder público e privado. Presidente Antonio Fernandes Gonçalves RG. 8103487-SP.

LUBE E DIALMA SEGUROS S/C LTDA (Extrato p/resº no Cartório de Santo André/SP). Data: 19/12/88. Sócios: LUBE Controladora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Batera, S. de e Foro: Rua Eduardo Monteiro, 627, sala 01, em Santo André-SP. Capital Social: R\$ 500.000,00 integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros em geral, especificados no contrato social.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COLEÇÃO Nota 100 do Brasil
Série 5A 1/2000

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676AH0140987

10 SET 2025

GUSTAVO ROSA DE BRITO

Assinatura com o selo eletrônico

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.646.428/0001-72									
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988						DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ\$ MIL)			
ATIVO	31/12/88	31/12/87	PASSIVO	31/12/88	31/12/87				
CIRCULANTE			CIRCULANTE			RECEITAS	31/12/88	31/12/87	
Bancos c/Movimento	1.710	631	Créditos Diversos	634	347	Receita de Tráfego	1.717	811	
Aplicações Mercado Aberto	11	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	634	347	Aluguis	1.342	545	
Banco do Brasil C/Outro	-	508	Capital	59.426	7.026	Outras	340	48	
Outros Créditos	1.097	-	Corr. Monet. Cap. Real.	9.470	2.164	DESPESAS	6.629	1.348	
PERMANENTE	602	111	Lucro Prej. Acumulado	77.278	7.306	Desp. Tributárias	270	31	
IMOBILIZADO	58.350	6.742		(27.322)	(2.444)	Despesa	1.309	197	
Imóveis	58.350	6.742				Encargos Sociais	114	5	
Telefones	58.003	6.597				Desp. Financeiras	37	165	
Veículos	831	91				Outras	502	183	
(-) Depreciações	8.419	919				Corr. Monet. Exorc.	4.397	767	
TOTAL DO ATIVO	(9.503)	(665)	TOTAL DO PASSIVO	60.060	7.373	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.912)	537	
	60.060	7.373							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ\$ MIL)						NOTAS EXPLICATIVAS ¹ , DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis aqui estabelecidos.			
	Capital	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Total	Exercício Anterior	a) O Regime de o da completação da execução, b) O Alvo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, imputados-se assim, as contas de resultados, os efeitos inflacionários do período, c) O Imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, lá calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária, 2. O Patrimônio Líquido do CZ\$ 59,426 mil corresponde a um valor patrimonial de CZ\$ 247,33 por lote de 1000 ações, 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 249.000 ações ordinárias no valor de CZ\$ 39,45 por lote de 1000 ações.			
SALDO 31/12/87	2.164	2.444	7.026	1.728	5.635				
Correção Monetária	-	77.278	(19.968)	57.312	-				
Aumento do Capital	7.306	(7.306)	-	(4.912)	(537)				
Prejuízo do Exercício	-	-	(4.912)	59.426	7.026				
SALDO 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)						
ROBERTO VICENTINI - Diretor						OETEY CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora			
						Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51562			

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO GÊU" S/G LTDA. Sediada na cidade de Aguai SP, início atividade 20.02.89, Capital R\$ 1.000,00, sócios Angélica Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Saes de Oliveira, Angélica Maria Valim Costa de Oliveira responde pela administração.

DE NOTAS OSASCO

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO

a reprodução fiel do original, dou fe.

Destas 4,90

0 SET 2025

GUSTAVO ROSA DE BRITO
Escrivão

3472

Esta foi a

de concessão

0140988

SME

Escr. Notarial

Brasil

Rio São Paulo

entando. Agua 23.02.89

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
20 08 24



JUCESP PROTOCOLO
2.233.529/24-8



Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 21 dias do mês de março de 2024, às 9h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 7ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de quórum legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, o qual convidou o senhor Antonio Campanha Junior para a função de Secretário.

Foram registrados: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão: Alexandre da Silva Glüher, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha, Rubens Aguiar Alvarez, Denise Pauli Pavarina e Octávio de Lazari Junior; **2)** as participações, como convidados, dos senhores Marcelo de Araújo Noronha, Diretor-Presidente, Cassiano Ricardo Scarpelli, Moacir Nachbar Junior e José Ramos Rocha Neto, Diretores Vice-Presidentes; e **3)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 16.3.2024, eletronicamente, por meio do Portal de Governança.

Dando continuidade à reunião, em pauta operacional, os senhores conselheiros:

- 10) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Alexandre da Silva Glüher.

Em seguida, esclareceu o senhor Secretário que:

- a) a matéria foi aprovada por maioria de votos, ficando registradas as abstenções dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Alexandre da Silva Glüher às suas próprias indicações; e
- b) todos os conselheiros arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de



☒ D.R.C.

☒ M.F.

☒ R.B.P.

JUCESP
20 08 24

Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.970/21, do Conselho Monetário Nacional;

- 11) acataram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, ao provimento de 85 cargos mediante nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido, por unanimidade de votos:

11.a) reeleitos:

Diretores Executivos

Presidente

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15;

Vice-Presidentes

Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91;

Diretores Executivos

João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SSP-RJ, CPF 044.972.398/45; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **André**



D.R.C.

M.F.

R.B.P.

DUCE SP
20 08 24

**Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração
do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº
60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.3.

Luis Duarte de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50;

Diretores

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **Affonso Correa Taciro Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268/24; **Aires Donizete Coelho**, brasileiro, casado, advogado, RG 16.396.686-2 - SSPSP, CPF 025.919.518-96; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Costa Carvalho**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 62.234.384-1/SSP-SP, CPF 016.799.687-85; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Bráulio Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG M6.093.111/SSP-MG, CPF 941.945.726/53; **Bruno Funchal**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.775.885-4/IFP-RJ, CPF 082.654.487/83; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, casado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-



 D.R.C.

 M.F.

 R.B.P.

JUCESP
20 08 24

**Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração
do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº
60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.**

SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Daniela Pinheiro de Castro**, brasileira, em união estável, bancária, RG 22.429.076-9/SSP-SP, CPF 157.008.458-06; **Danilo Luis Damasceno**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.047.481-7/SSP-SP, CPF 200.051.688/21; **Fábio Suzigan Dragone**, brasileiro, casado, bancário, RG 33.137.418-3/SSP-SP, CPF 219.133.838-06; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliana Laham**, brasileira, casada, bancária, RG 22.726.817-9/SSP-SP, CPF 279.737.268-96; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Leandro Karam Correa Leite**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.560.346-5/SSP-SP, CPF 273.746.958-96; **Luiz Philipe Roxo Biolchini**, brasileiro, casado, bancário, RG 58171471/IFP-RJ, CPF 011.675.837-60; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcelo Sarno Pasquini**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.581.471-1/SSP-SP, CPF 173.318.958-00; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marina Claudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nathalia Lobo Garcia Miranda**, brasileira, casada, bancária, RG 05.159.240-16/SSP-BA, CPF 780.754.245/49; **Rafael Forte Araújo Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 09.990.489-61/SESP-BA, CPF 024.013.705-10; **Ricardo Eleutério da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.995.939/SSP-SP, CPF 175.912.998-40; **Roberto França**,



D.R.C.

M.F.

R.B.P.

DUCESP
20 08 24

**Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração
do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº
60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.5.

brasileiro, divorciado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, em união estável, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34; **Vinícius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048-26;

Diretores Regionais

Altair Luiz Guarda, brasileiro, casado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Hebercley Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98;

11.b) eleitos Diretores:

Luís Claudio de Freitas Coelho Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.133.723-4/SSP-SP, CPF 147.503.068/19; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780/49.



Q.R.C.

M.F.

R.B.P.

NUCLEO SP
20 08 24

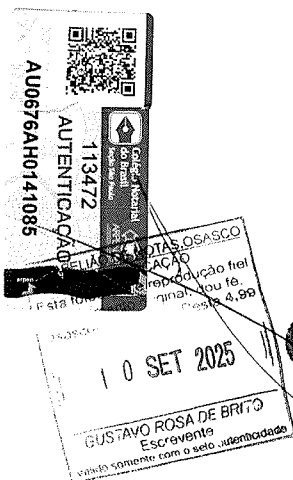
**Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração
do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº
60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.**

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos e os eleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.970/21, do Conselho Monetário Nacional;

- 12) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, para renovação do mandato do senhor **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, como Coordenador do Comitê de Auditoria da Organização Bradesco, até 19.5.2025, o qual terá seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo.

Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou aos presentes que o Coordenador do Comitê de Auditoria ora reconduzido arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e Resoluções nºs 4.910/21 e 4.970/21, do Conselho Monetário Nacional. Em consequência, o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco ficou assim composto: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glüher; **Membro Qualificado:** Amaro Luiz de Oliveira Gomes; **Membro:** Paulo Ricardo Satyro Bianchini;

- 13) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 20 do Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glüher; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior, todos já qualificados; **Membro não Administrador:** Fabio Augusto Iwasaki, brasileiro, casado, bancário, RG 6.005.457-6/SSP-SP, CPF 022.058.549/09, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;



D.R.C.

M.F.

R.B.P.

JUCESP
20 03 24

**Ata da Reunião Ordinária nº 690, do Conselho de Administração
do Banco Bradesco S.A., realizada em 21.3.2024 - CNPJ nº
60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 7.**

- 14) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Marcos Daniel Boll**, já qualificado, com mandato de 24 meses, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2026;

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos membros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuço Cappi, Alexandre da Silva Glüher, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha, Rubens Aguiar Alvarez, Denise Pauli Pavarina e Octavio de Lazari Junior.

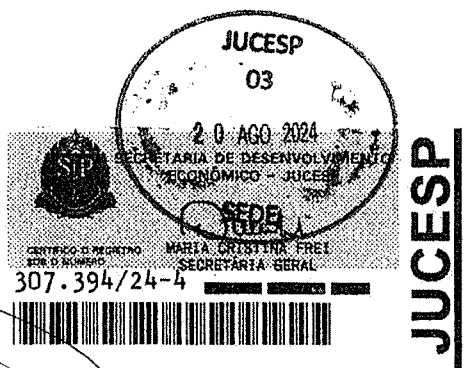
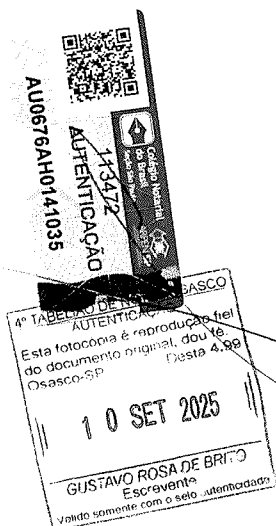
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Dagilson Ribeiro Carnevali
Dagilson Ribeiro Carnevali
procurador

Marcelo Fonseca
Marcelo Fonseca
procurador

○ R.B.P.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12

Razão

Social:

BANCO BRADESCO SA

Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091512223689897351

Informação obtida em 24/09/2025 16:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

